



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

Lei nº 20 de 29 de outubro de 1.955.

Concede subvenção a Santa Casa Nossa Senhora das Vitórias desta Cidade.

A Câmara Municipal de Capinópolis, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Capinópolis autorizada a conceder a subvenção de \$ 20 000,00 (Vinte mil cruzeiros) a Santa Casa Nossa Senhora das Vitórias desta cidade a partir de 20 de Outubro do corrente ano.

§ Único - Esta subvenção correrá por conta de dotação própria incluída em orçamento vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plano, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 29 de outubro de 1.955.

A Secretária
Oscarice Gomes Garcia-

O Prefeito Municipal
Cássio Macedo-

Transcrito fielmente do livro de registro de Leis nº 1 (um) fls. 20 com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 20 de julho de 1971.

J. Lima
JANEIRA PEREIRA DE LIMA
- Sec. da Administração -

Islando Angelo da Silva
ISLANDO ANGELO DA SILVA
- Prefeito Municipal -